

Tabela 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal

GOIÁS - PODER LEGISLATIVO  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS  
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 1º QUADRIMESTRE DE 2018

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>277.860.622,52</b>	<b>12.076.170,40</b>
Pessoal Ativo	141.836.470,02	12.076.170,40
Pessoal Inativo e Pensionistas	136.024.152,50	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	<b>44.196.915,24</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	3.126.161,31	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	41.070.753,93	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>233.663.707,28</b>	<b>12.076.170,40</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.524.855.020,15	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	4.498.436,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.520.356.584,15	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	245.739.877,68	1,14
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	290.524.813,89	1,35
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único, art. 22 da LRF)	275.998.573,19	1,28
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	261.472.332,50	1,22

FONTE: Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira - SIOFI-Net / Demonstrativo da Receita Corrente Líquida do Estado de Goiás. / Secretaria do Tesouro Nacional - Demonstrativo relativo às Emendas Parlamentares Individuais.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: Quadro realizado na forma constante do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional, nos termos da Resolução nº 009/2016 - TCE/GO.

Goiania, 23 de maio de 2018.

<p><b>MOAB NOGUEIRA</b>  <b>FRANCO:49395505168</b></p>	<p>Assinado de forma digital por MOAB                  NOGUEIRA FRANCO:49395505168                  Dados: 2018.06.12 17:20:30 -03'00'</p>
--	--

Moab Nogueira Franco  
 Gerente de Orçamento e Finanças

<p><b>LUIZ AUGUSTO DE SOUSA:37545779134</b></p>	<p>Assinado de forma digital por LUIZ AUGUSTO                  DE SOUSA:37545779134                  Dados: 2018.06.12 17:22:18 -03'00'</p>
---	---

Luiz Augusto de Sousa  
 Diretor do Controle Interno/TCE-GO

<p><b>KENNEDY DE SOUSA TRINDADE</b></p>
---

Kennedy de Sousa Trindade  
 Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Goiás